



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.488, DE 23 DE JULHO DE 2009.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Programa de Intervenções Viárias – FINAME/PROVIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) serão provenientes de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., através do Programa de Intervenções Viárias – FINAME/PROVIAS, nos termos da Resolução nº 3.688, 19.02.2008 do Conselho Monetário Nacional;

**II** – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 23 de julho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.488, DE 23 DE JULHO 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	80.000,00	
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
<i>Dívidas Contratuais</i>			
2003.041230321.098	3.2.90.22-01		80.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
<i>Aquisição de Veículos e Equipamentos</i>			
2007.041220201.009	4.4.90.52-10		800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>880.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de julho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete